



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
**- COMDICAU -**

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007  
CNPJ- 17.726143/0001-88

**RESOLUÇÃO Nº 606-176/15**, de 10 de novembro de 2015.

*Dispõem sobre a aprovação da Associação Ilha da Esperança como instituição registrada no COMDICAU.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 10 de novembro de 2015 e por maioria dos membros presentes,

RESOLVE:

*Art. 1º - Aprovar após análise dos documentos apresentados a Associação Ilha da Esperança como instituição registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana – COMDICAU.*

*Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Uruguaiana, 10 de novembro de 2015.

Elenice Silveira de Freitas  
Presidente